ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 926/77, de 06 de Dezembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno no Urbano pertencente ao patrimônio Municipal ao Sr. RUBENS TEIXEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. RUBENS TEIXEIRA, localizado no Povoado S. Felix, com os limites e caracteristicas seguintes: sito à Travessa Pedro Marinho de Oliveira, para onde fica frente ao Sul; lateral direita limita-se com Gustavo do Val ao Nascente; lateral esquerda com a Rua Benjamin Constant ao Poente e fundos com quem de direito ao Norte medindo 10,00mts. de frente por 30,00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1.977.

Engº. [illegible] TEIXEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ADELINA GUERIOTT BRAGLIA
Dir. do Deptº de Administração.